



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONSULTA PRÉVIA
PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
15 de Dezembro de 2016

O Presidente da Comissão de Consulta Prévia para escolha de Coordenadores dos Cursos da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – FACET, designada pelo Conselho Diretor da FACET através da Resolução Nº. 457 de 24 de Novembro de 2016, torna público que estarão abertas as inscrições para os interessados em candidatar-se às vagas de Coordenador dos seguintes Cursos da FACET:

- Bacharelado em Engenharia de Computação;
- Licenciatura em Física;
- Licenciatura em Matemática;
- Bacharelado em Química;
- Licenciatura em Química;
- Bacharelado em Sistemas de Informação.

1) CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA

Em conformidade com a Resolução Nº. 503 de 14 de Dezembro de 2016 do Conselho Diretor da FACET, o calendário de atividades da Consulta Prévia para coordenadores dos cursos de graduação da FACET é descrito pela seguinte tabela:

15/12/2016	Divulgação do Edital de Consulta Prévia dos Coordenadores de Curso de Graduação da FACET
	Divulgação do Regulamento do Debate
	Divulgação do Regulamento da Campanha Eleitoral
24/01/2017 a 26/01/2017	Período para Inscrições dos Candidatos
27/01/2017	Divulgação das Inscrições Homologadas
	Publicação da Lista de Eleitores Aptos
30/01/2017	Divulgação das Informações sobre os Candidatos
	Interposição de Recursos sobre a Homologação das Inscrições
31/01/2017	Divulgação da Apreciação sobre os Recursos da Homologação das Inscrições
	Indicação Opcional de Fiscais dos Candidatos
01/02/2017	Debate entre os Candidatos
02/02/2017	Realização, Apuração e Divulgação dos Resultados da Consulta Prévia
03/02/2017	Interposição de Recursos sobre os Resultados da Consulta Prévia
06/02/2017	Divulgação da Apreciação dos Recursos sobre os Resultados da Consulta Prévia
	Encaminhamento dos Resultados Finais ao Conselho Diretor da FACET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

2) INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições poderão ser recebidas nos dias **de 24/01/2017 a 26/01/2017**, das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, pela técnica administrativa Marineide Ferreira Baptista, na Secretaria da Direção da FACET, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e apresentação de todos os documentos previstos no Artigo 15 da Resolução N^o. 198 do COUNI de 27 de Outubro de 2016:
- a) curriculum vitae em papel e meio digital;
 - b) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho em papel e meio digital;
 - c) cópias das declarações entregues à Receita Federal no exercício financeiro de 2016, ano base 2015 em papel;
 - d) termo de compromisso relativo ao que dispõe o parágrafo 5^o do artigo 19 da Resolução N^o. 198 do COUNI de 27 de Outubro de 2016 em papel;
 - e) foto, para divulgação na Internet, em meio digital.
- 2.2 – A Comissão de Consulta Prévia divulgará, no dia **27/01/2017**, as inscrições homologadas para os candidatos inscritos. No dia **30/01/2017** serão divulgados o currículo e o plano de trabalho de cada candidato cuja inscrição tenha sido homologada.
- 2.3 – Os candidatos inscritos poderão interpor, junto ao Presidente da Comissão de Consulta Prévia, recursos referentes à impugnação das inscrições, no dia **30/01/2017**. A Comissão de Consulta Prévia divulgará a apreciação dos recursos no dia **31/01/2017**.
- 2.4 – Para atribuição da ordem dos nomes na Cédula de Votação será observada, obrigatoriamente, a ordem de inscrição dos candidatos.
- 2.5 – Os candidatos, cuja candidatura for homologada pela Comissão de Consulta Prévia, deverão realizar suas campanhas conforme o Regulamento da Campanha Eleitoral, previamente divulgado no dia **15/12/2016**.

3) DEBATE

- 3.1 – O debate entre os candidatos de cada curso será realizado no dia **01/02/2017**, conforme as normas do Regulamento do Debate, previamente divulgado em **15/12/2016**.
- 3.2 – Para cada curso de graduação serão alocados 55 (cinquenta e cinco) minutos, nos seguintes períodos: de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, conforme hora de início divulgada no Regulamento do Debate.

4) VOTAÇÃO

- 4.1 – A votação será realizada online, no dia **02/02/2017**, das 08:30 às 21:30 horas.
- 4.2 – Os candidatos poderão credenciar até 03 (três) fiscais, para atuarem durante a votação e a apuração, os quais se revezarão no exercício de suas atividades. A indicação dos fiscais deverá ser feita, no dia **31/01/2017**, das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria da Direção da FACET, mediante o preenchimento da ficha que será disponibilizada no local, que será recebida pela técnica administrativa Marineide Ferreira Baptista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

5) REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA

- 5.1 - Não poderão se candidatar os professores visitantes, professores substitutos, e professores aposentados, bem como professores em licença para tratarem de assuntos particulares.
- 5.2 - São considerados eleitores da Consulta Prévia os discentes e docentes estabelecidos pelo Artigo 7 da Resolução Nº 198 do COUNI de 27 de Outubro de 2016.
- 5.3 - É vedado o voto por procuração, conforme Artigo 8 da Resolução Nº 198 do COUNI de 27 de Outubro de 2016.

6) CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA

- 6.1 - A participação na Comissão de Consulta Prévia é obrigatória para todos os membros designados para integrá-la, preterindo-se as demais atividades da vida universitária, enquanto durarem os trabalhos da comissão.

7) ROTEIRO DA VOTAÇÃO

- 7.1 - O sufrágio deverá ser direto, livre e secreto.
- 7.2 - O eleitor votará em apenas 01 (um) candidato do seu curso, conforme Artigo 7 da Resolução Nº 198 do COUNI de 27 de Outubro de 2016.
- 7.3 - Os votantes docentes com vínculo em mais de um curso de graduação na Unidade Acadêmica, só poderão exercer o direito ao voto uma única vez, conforme lista aprovada pelo Conselho Diretor.
- 7.4 - O resultado da Consulta Prévia, para a escolha dos coordenadores de graduação, será calculado considerando-se o peso relativo de 50% de cada segmento (docente e discente), bem como o número total de eleitores aptos a votar, conforme fórmula definida na Resolução Nº 458 do Conselho Diretor da FACET de 24 de Novembro de 2016.

8) APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração será realizada conforme Artigos 32 a 37 da Resolução Nº 198 do COUNI de 27 de Outubro de 2016.

- 8.1 - Os recursos referentes à impugnação de urnas deverão ser interpostos antes da apuração dos seus votos, e serão apreciados, imediatamente, pela Comissão de Consulta Prévia.
- 8.2 - A apuração dos resultados será realizada dia **02/02/2017**, após as 21:30 horas.
- 8.3 - Terminada a apuração, a Comissão de Consulta Prévia publicará os resultados da apuração.
- 8.4 - Os candidatos poderão interpor no dia **03/02/2017**, junto ao Presidente da Comissão de Consulta Prévia, recursos referentes ao resultado da Consulta Prévia.
- 8.5 - A Comissão de Consulta Prévia analisará os recursos e encaminhará, no dia **06/02/2017**, os Resultados Finais da Consulta Prévia ao Conselho Diretor da FACET.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

9) PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho Diretor se reunirá no máximo em 48 horas para apreciação e homologação dos resultados, bem como, a indicação para o encaminhamento devido ao Reitor da UFGD para nomeação.

10) INSTÂNCIA RECURSAL

10.1 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Consulta Prévia.

10.2 - Das decisões da Comissão de Consulta Prévia, inclusive do Resultado Final, caberá recurso somente ao Conselho Diretor da FACET, e deste, ao COUNI.

10.3 - Os recursos deverão ser interpostos até 03 (três) dias úteis após a publicação dos Resultados.

Prof. Joinvile Batista Junior
Presidente da Comissão de Consulta Prévia